



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei n.º 344/13
no período de 02/07/13 a 17/07/13
Mimoso de Goiás 02 de julho de 2013

Sérgio Melo Rodrigues
Secretário de Administração
Decreto N.º 026/2013

LEI N.º 344

DE: 02 DE JULHO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para cobertura de despesas de convênio firmado no corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Município autorizado a promover crédito Aditivo Suplementar até a importância de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas de Convênio firmado com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na seguinte dotação: 01.17,26.782.0047.1115 (123) - 4449052, ,00
Total - **R\$ 534.000,00**

Art. 2º. Para fazer face aos valores deste Crédito Adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do executivo também autorizado à utilizar recursos decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente do convênio firmado com o MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário,

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (02/07/2013).

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal